

PROJETO DE LEI N.º 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial à Dotação que menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à seguinte dotação:

02.05 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.1007.2.186—Enfrentamento da emergência COVID 19
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 160.000,00
Fonte –254 outras transferências recursos do SUS

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020 - Fonte – 254 outras transferências recursos do SUS, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos moldes do disposto no art. 433, §1º, II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º no limite de 20%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 18 de fevereiro de 2021.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br